



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 05 de novembro de 2019.

LEI Nº 2218/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Autores do Projeto: Vereadores Valentim Pinheiro da Silva, Piter Cesarino Ilario e Ewerton Zanata de Souza - PP.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM", NO MUNICÍPIO DE RINCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem", a ser celebrado anualmente no dia 12 de Maio.

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Na semana que antecede a data, a Administração Municipal, através da Secretaria competente, poderá promover eventos e palestras, com o objetivo de conscientizar a população acerca da importância da profissão e relevância no Município e na população.


Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único. A Administração Municipal poderá firmar parcerias com empresas e entidades privadas para criar e programar eventos relativos às comemorações previstas no caput deste artigo.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798